

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 01 DE SETEMBRO DE 1992

Presidente: O Exmo. Sr. MINISTRO JOSÉ CÂNDIDO

Subprocurador-Geral da República: EXMO. SR. DR. RAIMUNDO FRANCISCO RIBEIRO DE BONIS

Secretário (a): NOEL CARVALHO DE ANDRADE FILHO

Às 14:00 horas, presentes os Exmos. Srs. Ministros PEDRO ACIOLI e VICENTE CERNICCHIARO, foi aberta a sessão.

O Exmo. Sr. Ministro COSTA LEITE, Corregedor-Geral da Justiça Federal, compareceu a sessão para julgamento dos processos aos quais estava vinculado.

Lida e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

PALAVRAS DE DESPEDIDA

O EXMO. SR. MINISTRO JOSÉ CÂNDIDO (PRESIDENTE): Srs. Ministros, no instante em que o Sr. Ministro Costa Leite se afasta, lamentavelmente, de nossa Turma em caráter definitivo, designo o Sr. Ministro Vicente Cernicchiaro para apresentar, em nome da Turma, as nossas despedidas ao nosso ilustre companheiro.

O EXMO. SR. MINISTRO VICENTE CERNICCHIARO: Excelentíssimo Ministro-Presidente, Excelentíssimo Ministro, Eminentíssimo Representante do Ministério Público, Sr. Subprocurador-Geral da República.

Costuma-se, Sr. Presidente, no momento em que se faz a exaltação, da saída de um integrante do Colégio Judiciário, dizer que a Turma conhecerá uma lacuna impreenchível. Pode ser expressão meramente protocolar, repetitiva. No caso presente, quando o homenageado é S. Exa, o Ministro Costa Leite, prefiro utilizar a expressão no sentido material. S. Exa. , além dos trabalhos prestados, tanto ao Tribunal Federal de Recursos como ao Superior Tribunal de Justiça, justifica, por seus atos, a afirmação agora realizada.

S. Exa. todos nós sabemos, participar dos julgamentos das decisões contenciosas, como também, com ardor incomum, atua na parte administrativa. Cabe a S. Exa. , sem dúvida as honras de haver, colaborado para a implantação e funcionamento do Superior Tribunal de Justiça. Acompanha S. Exa. além das atividades próprias da constituição do Regimento, do desenvolvimento das construções que ampliarão materialmente a área deste Colegiado, agora levado à Corregedoria de Justiça, onde, temos certeza, desincumbir-se-a com a mesma galhardia com que o fez na Diretoria da Revista do Superior Tribunal de Justiça.

Ao Ministro Costa Leite não ficam bem, porquanto extremamente parcimoniosas, quaisquer referências ao seu passado. Temos certeza, em se projetando, ele irá contribuir para este Tribunal, mercê da

sua galhardia, do seu ardor e da sua juventude, passará por todos os graus e cargos administrativos, inclusive de integrante das sessões judiciárias. E sendo assim, Eminentíssimo Ministro Costa Leite, com grande satisfação recebi a incumbência para representar, nesta assentada, a Egrégia Sexta Turma, onde V. Exa. representou com probidade, cultura, conhecimento o tema que foi proposto pela competência deste Colegiado. Sem dúvida alguma, a ausência de V. Exa. nesta Turma, será uma lacuna dificilmente preenchida. Terminando, como disse, usando essas palavras no sentido material. Não é elogio vago, não é saudação meramente protocolar. Esteja certo, V. Exa. , tenho certeza, represento também a manifestação dos Colegas. Esta Turma só tem a agradecer a V. Exa. . Publicamente relato o que particularmente dizia ao Ministro Costa Leite, no dia em que S. Exa. seria formalmente indicado para Corregedor: se meu voto contrário pudesse ser eficaz, votaria contrariamente, afim de que S. Exa. não deixasse o nosso convívio.

O Tribunal, entretanto, irá se engrandecer com a atividade do Eminentíssimo Colega. Muito obrigado.

O SR. RAIMUNDO FRANCISCO RIBEIRO DE BONIS (SUPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA): Excelentíssimo Sr. Presidente da Sexta Turma, Excelentíssimos Srs. Ministros Vicente Cernicchiaro e Pedro Acioli e Excelentíssimo Sr. Ministro Costa Leite.

Afastado durante meses das funções do Ministério Público, a elas retornei já na iminência de ser promovido a Subprocurador-Geral da República. Depois desse longo afastamento, praticamente reiniciei minha labuta nas lides processuais, nesta Sexta Turma. E qual não foi Não diria minha surpresa mas excedeu a minha expectativa a atuação do Ministro Costa Leite numa Turma em que despontam tantos e tão brilhantes espíritos.

Na realidade a extrema juventude de S. Exa. fazia-me crer em um Ministro que ainda não tivesse a segurança que revelaria nas questões jurídicas, nas questões de natureza processual em que sua atuação tem sido decisiva aqui na 6ª Turma. Também o espírito de justiça, a firmeza de caráter, a ilhaneza de trato sempre compatíveis com esse conhecimento superior que S. Exa. tem demonstrado.

Assim, o Ministério público também se mostra pesaroso pelo afastamento de S. Exa. , embora para enriquecer a Corregedoria do Superior Tribunal de Justiça. Lamento, como lamentou o Sr. Ministro Vicente Cernicchiaro, que se pudesse teria votado pela permanência do Sr. Ministro Costa Leite na 6ª Turma. Reafirmo tudo o que foi dito, congratulo-me com a ascensão de S. Exa. a essa função

importante que é a Corregedoria do Superior Tribunal de Justiça.

Desejamos a S. Exa. os mais calorosos e sinceros votos de êxito nas novas funções que passará a desempenhar.

O EXMO. SR. MINISTRO COSTA LEITE: Sr. Presidente, a investidura no cargo de Corregedor-Geral da Justiça Federal, em decorrência da pranteada morte do nosso inesquecível colega e amigo Ministro Geraldo Sobral, determina o meu afastamento da Turma, por imperativo regimental.

Se, ao dirigir-me à sala de sessões, o travo da despedida já se fazia sentir, vivência, agora momento de forte emoção. Ao tempo em que agradeço, sensibilizado, as generosas palavras do eminente Ministro Vicente Cernicchiaro e do Ilustre Subprocurador-Geral Raimundo Francisco Ribeiro de Bonis, com a nota de que mais aprendi do que contribuí para o êxito dos trabalhos da Turma, consigno a minha grande satisfação em haver integrado este colegiado, onde o convívio agradável facilita sobremodo a árdua tarefa de julgar.

Ao decidir-me dos eminentes pares, do ilustre Subprocurador-Geral e dos dedicados funcionários, agradeço a todos o tratamento ilhano e afável com que sempre me distinguiram.

Encerrou-se a sessão às 17:10 horas, tendo sido julgados 57 processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiados para a próxima sessão.

Brasília, 01 de setembro de 1992.

MINISTRO JOSÉ CÂNDIDO

Presidente da Sessão

NOEL CARVALHO DE ANDRADE FILHO

Secretário da Turma